



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0021184/2022-50

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0021184/2022-50	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>Bruna Fernanda Rodrigues Ramos</b>		CPF/CNPJ: <b>123.200.236-40</b>		
Endereço: <b>Rua Machacalis, 38</b>		Bairro: <b>Jardim Buritis</b>		
Município: <b>Capelinha</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.680-000</b>		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: <b>Bruna Fernanda Rodrigues Ramos e Valquíria Rodrigues de Matos</b>		CPF/CNPJ: <b>123.200.236-40</b> e <b>081.498.296-44</b>		
Endereço: <b>Rua Machacalis, 38</b>		Bairro: <b>Jardim Buritis</b>		
Município: <b>Capelinha</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.680-000</b>		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>Sítio Camarinhas/Sítio Camarinhas</b>		Área Total (ha): <b>12,60 e 14,60</b>		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>Posse</b>		Município/UF: <b>Capelinha/MG</b>		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3112307-A2E0.3E60.97B6.481F.8175.95D8.3EE2.3B49 e MG-3112307-5BED.74AD.FEC9.40A9.A7C7.310E.C4F8.8361</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>4,36</b>	<b>ha</b>		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>0,48</b>	<b>ha</b>		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>2,72</b>	<b>ha</b>		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
<b>Silvicultura</b>	<b>G-01-03-1</b>	<b>7,56</b>		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>7,56</b>	<b>Tensão ecológica - Campo Cerrado e Cerrado Sensu Strictu</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>7,56</b>
Total:	<b>7,56</b>	Total:		<b>7,56</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
<b>Lenha de floresta nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel / doação / incorporação ao solo</b>	<b>137,8289</b>	<b>M³</b>	
<b>8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<b>Mariana Miranda Andrade - MASP 1523765-4</b>				
Data da Vistoria: <b>10/08/2022</b>				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: <b>19/12/2022</b>		Observações:		
Validade: <b>19/12/2025</b>		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA</b>		

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 k	774897.60 m E	8042220.08 m S
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 k	775031.50 m E	8042081.17 m S
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 k	775238.17 m E	8042024.48 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Medidas mitigadoras:**

- Sistema de colheita adotando uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo. Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Proteger as áreas de proteção ambiental (APP e RL), afim de evitar o pastoreio de animais de grande porte (bovinos e equinos) nessas áreas de grande importância para a conservação da biodiversidade da flora e também fauna do local;
- Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado, afim de possibilitar maior infiltração das águas pluviais e favorecer a recarga do lençol freático.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	Concomitante com a supressão.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 19/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57950064** e o código CRC **F76FEB94**.